



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ**  
**Secretaria de Gestão Administrativa**  
**Coordenadoria de Licitações e Contratos**  
**Seção de Atendimento aos Sistemas Administrativos e Contratações Diretas**  
**SASAC**

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 072/2020**  
**PAD Nº 13888/2020**

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ, com sede em Curitiba-PR, na Rua João Parolin, 224, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.985.113/0001-81, neste ato representado por seu Diretor-Geral, Dr. Valcir Mombach, pelo presente instrumento, regido pela Lei 8.666, de 21.06.93 e legislações pertinentes, contrata a empresa ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE CULTURA - APC (PUC-PR CAMPUS CURITIBA), CNPJ nº **76.659.820/0003-13**, com sede na cidade de Curitiba-PR, Rua Imaculada Conceição, nº 1155, Prado Velho, CEP 80.215-901, telefones (41) 3271-6309 e (41) 99116-7050, e-mail [leao.rubin@pucpr.br](mailto:leao.rubin@pucpr.br) e [fernando.luciano@pucpr.br](mailto:fernando.luciano@pucpr.br), neste ato representada por Delcio Afonso Balestrin, CPF 518.034.459-04, para realização do curso, *in Company*, com o tema “Desenvolvimento para inovação”, com fulcro no **Artigo 25, inc. II, c/c art. 13, inc. VI, da Lei nº 8.666/93, inexigibilidade de licitação.**

A fundamentação ampara-se pela inviabilidade de competição, considerando a notória especialização da empresa ora contratada, conforme segue abaixo:

*Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:*

...

*II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;*

*Art. 13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:*

...

*VI - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;*

Observa-se, deste modo, a inexigibilidade de licitação, pois a contratação fundamenta-se na prestação de serviço técnico, de natureza singular e de notória especialização, realizado pela empresa a ser contratada, comprovada através das informações prestadas a seguir:

- 1) A PUC/PR é considerada a 3<sup>a</sup> melhor Universidade Privada (Ranking RUF Folha, 2015), sendo, ainda, a Universidade Brasileira com maior influência na pesquisa científica, empatada com outras Universidades, na 5<sup>a</sup> colocação geral entre todas as IES brasileiras (The World University Rankings, 2015);
- 2) Presente em quatro cidades no Estado do Paraná, a PUC/PR possui mais de 50 cursos de graduação, 150 cursos de Educação Continuada e 16 programas de Stricto Sensu que compreendem diversas áreas do conhecimento distribuídos em oito escolas: Escola de Negócios, Escola de Comunicação e Artes, Escola de Arquitetura e Design, Escola de Educação e Humanidades, Escola de Ciências da Vida, Escola de Medicina, Escola de Direito e Escola Politécnica.

## **1. OBJETO**

Participação de até 25 (vinte e cinco) servidores no curso, in Company, “Desenvolvimento para inovação”.

## **2. DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA**

A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 02.122.0033.20GP.0041 - JULGAMENTO DE CAUSAS E GESTÃO ADMINISTRATIVA. Elemento de Despesa 33.90.39.48.

## **3. CÓDIGO SIASG**

O código para lançamento no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG será: 21172 – treinamento qualificação profissional; unidade de fornecimento: unidade.

## **4. VALOR E CONDIÇÕES**

O valor total dessa contratação é de **R\$ 34.944,00** (trinta e quatro mil novecentos e quarenta e quatro reais), estando inclusos todos os tributos, encargos sociais, ônus trabalhistas e previdenciários, ou outro de quaisquer naturezas para a prestação do serviço.

## **5. CONTRATO**

Demais especificações, condições e obrigações da contratação estão contidas na minuta do contrato.

## **6. DISPOSIÇÕES GERAIS**

Dúvidas referentes a esta contratação poderão ser sanadas com a Seção de Educação à Distância do TRE-PR, pelo telefone (41) 3330-8544, no horário das 12h às 19h, ou pelo e-mail [sead@tre-pr.jus.br](mailto:sead@tre-pr.jus.br).

Curitiba, 23 de outubro de 2020.

**Waldenor Dougllas Jorge de Sousa Lima**  
Técnico Judiciário

**Débora Beatriz Machado Lopes**  
Chefe da Seção de Atendimento aos Sistemas Administrativos e Contratações Diretas  
**SASAC**